



Portaria n. 02 de 06/05/2008

Com alterações publicadas em 16/11/2010 – portaria n. 24/2010
Com alterações publicadas em 09/04/2009.

REGIMENTO INTERNO DA ÁREA DA PISCINA.

A Diretoria Executiva da ACCA, objetivando regulamentar as atividades na piscina e visando o conforto dos associados, solicita a observância dos itens abaixo especificados:

Disposições Gerais.

Art. 1. Para fins deste regulamento, Compreende a área da piscina, a região limitada pela grade que separa a piscina infantil da adulta. Sendo a piscina infantil com seu próprio regulamento.

Art. 2. É proibido entrar na área da piscina sem tomar banho no chuveiro de entrada da área, ou com roupas (na forma deste regulamento) inadequadas.

I) A água do chuveiro possui teor de cloro permitida pela Norma ABNT-NBR 10818 (cloro residual entre 0,8 mg/l e 3,0 mg/l, para a adequada higienização coletiva antes do acesso a área da piscina..

Art. 3. O acesso de criança na área da piscina de adulto somente será permitido se acompanhado de um dos pais ou responsável, e não sendo adulto mas adolescentes desde que com altura padrão, poderão ter acesso:

I) a altura padrão será no mínimo igual a altura da grade que separa a piscina de adultos da infantil;

Art. 4. É proibido entrar na piscina com o mesmo short ou bermuda que antes estava sendo usado, por exemplo, para jogar bola.

Art. 5. A entrada na área das piscinas só será permitida com trajes adequados, ou seja, maiôs, biquínis e sungas.

Art. 6. Se for usar short, prefira short curtíssimo, acima do joelho (rotula), para evitar problemas na portaria da piscina.

Art. 7. Poderá ser permitida a entrada na área da piscina de shorts nas seguintes condições:

I) Se for confeccionado com material (tecido) de tãctel ou nylon; e

II) O Tamanho do short não poderá cobrir o joelho nem o umbigo.

III) O Tamanho do short deverá ser no máximo até 5 dedos (mão fechada) antes do joelho (rótula), conforme a mão do usuário.

IV) Para constatar este tamanho tome como base que o umbigo está descoberto.

Art. 8. É obrigatório o uso de touca em homens de cabelos avolumados, entretanto em mulheres somente nos casos de implantes artificiais;

I) Os usuários da piscina que presumirem estar classificados nesta situação deverão consultar o salva-vidas, ou porteiro da piscina ou porteiro de entrada do clube para concluir a permissão;

II) Os usuários da piscina deverão, nos casos indicados pela portaria, utilizar a touca de agasalho a cabelos avolumados na forma deste artigo;

III) Os usuários da piscina, com cabelos avolumados onde se constate presença de fixadores a base de ceras ou óleo não terão acesso a piscina mesmo que utilizem a touca.

IV) Entende-se como cabelos avolumados, em homens, cabelos cujo altura ultrapasse um palmo (mão aberta) tomando como base o dedo polegar no pé da orelha no ato da medição pessoal pelo usuário.

(Redação anterior)

Art. 8. É obrigatório o uso de touca, nos casos indicados pela portaria, em cabelos avolumados por implantes artificiais (alterado em 09/04/2009);

Art. 9. As piscinas têm assistência de vigilantes, sendo que à eles compete fazer respeitar o regulamento da ACCA e o Estatuto da Associação.



Art. 10. Não é permitido, no recinto das piscinas, atitudes e procedimentos que impliquem em riscos para si e demais usuários: exemplo, mergulhos que possa provocar impacto no corpo de outro usuário da piscina.

Art. 11. Proibida na área da piscina, a prática de jogos esportivos tais como: frescobol, peteca, bola ou qualquer outro que possa interferir com o direito de desfrutar da piscina em paz e segurança;

Art. 11-A. É proibido na área da piscina pessoas com ferimentos de quaisquer naturezas ou manchas diferentes na pele. (artigo acrescentado em 09/04/2009)

DOS ASSESSÓRIOS

Produtos, materiais e acessórios proibidos na área da piscina:

- I) Bronzeadores, pomadas, cosméticos e curativos; (altera a água da piscina)
- II) Grampos para cabelo; (pode provocar danos no rosto de alguém)
- III) Copos de vidro; (pode quebrar em área que todos andam descalsos)
- IV) Sanduíches, biscoitos; (pode alterar a água da piscina)
- V) Garrafas de bebidas sem isopó (utensílio de apóio)
- VI) Pranchas e bóias que apresentem perigo aos demais usuários da piscina.
- VII) Cigarros, charutos, cachimbos e equiparados.

DO COMPORTAMENTO

Art. 12. É proibido correr no em torno da piscina

Art. 13. É proibido dar cambalhotas, caldo e salto mortal, mergulhos de impulso que possam provocar danos físicos a outros usuários da piscina.

Art. 14. Proibido Brincadeiras que possam projetar o corpo contra o de outra pessoa e provocar danos físicos a terceiros.

Art. 15. É proibida a presença de animais na área das piscinas.

Art. 16. Não será permitido o acesso às piscinas com traje de banho utilizado na prática de esportes nas demais instalações do clube;

Art. 16-A. É proibido excesso de intimidade e comportamento do gênero praticado principalmente por namorados a saber: Beijo de língua, abraços aconchegantes por mais de 15 segundos e demais comportamentos que chamem atenção como carícias de conotação e denotação sexual (área da genitália masculina ou feminina). (artigo acrescentado em 09/04/2009)

Art. 16-B. É proibido namoros com excessos de intimidades em recantos internos e áreas isoladas do clube. (artigo acrescentado em 09/04/2009)

Art. 16-C. É proibido ao homossexual se comportar com intimidades socialmente aceitáveis para os casais heterossexuais de namorados, bem como a utilização de trajes femininos em masculino ou vice-versa. (artigo acrescentado em 09/04/2009)

DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DA PISCINA

Art. 17. Suspenso banho, no caso de mau tempo as piscinas serão fechadas de acordo com a determinação do salva-vidas.

Art. 18. Suspenso o som às 17:00 hs, sendo volume baixo a partir das 15:30 hs.

Art. 19. Suspenso banho, a critério do vigilante da piscina, para todas as crianças com tamanho pequeno (ou seja água encobrendo os ombros) a partir das 16:00 horas, sendo permitido aos demais permanecer até as 17:00 hs, em virtude de prevenção de afogamentos.

Art. 20. Suspenso banho, por motivo de ordem superior: bombas d'aguas com defeito e etc... a utilização da piscina poderá ser suspensa sem prévio aviso reabrindo no dia seguinte ou tão logo sejam sanadas as dificuldades.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASTRO ALVES

Rua Castro Alves, 75 - Centro - Clubeacca@hotmail.com
Fone 75 3262-1036 - Conceição do Coité - Bahia
CNPJ. 13.957.584/0001-30



Art. 21. Suspenso banho, quando o valor da locação da área da piscina, aos domingos ou sábados, repercutir em valor que traga benefícios imediatamente visíveis para a piscina e para os sócios, a piscina não funcionará, entretanto no domingo seguinte os sócios verão na área da piscina a aquisição material ou estrutural que aquela locação proporcionou para o sócio e a associação.

Art. 22 O tecido lycra e nylon, não absorve nenhum dos componentes existentes nos produtos utilizados para manter a qualidade d'água durante todo o dia, enquanto outros materiais, absorvem por completo esses componentes comprometendo muito sua eficácia.

Art. 23. O anexo I deste regimento traz figuras ilustrativas de tamanho de short e biquines.

Art. 24 Os agentes de disciplina e Salva-vidas que desempenham atividades no em torno da piscina utilizarão máquinas fotográficas para: (artigo acrescentado em 16/11/2010)

- a) Fotografar flagrantes de supostas infrações ao regulamento da piscina;
- b) Fotografar os sócios e dependentes, sempre que estes forem advertidos a respeito de sua conduta na área da piscina;
- c) A presença de mais de uma foto no Banco de Dados, autoriza o Agente de Disciplina ou Salva-vidas a conduzir o sócio ou dependente até a secretaria do Clube para as devidas providências.
- d) O Banco de dados será centralizado na Câmera Fotográfica Digital específica da área da piscina.
- e) A câmera fotográfica digital ficará sempre com os Agentes ou Salva-vidas, e devolvidas no final do expediente para a Secretaria do Clube.
- f) Uma cópia em preto e branco será entregue ao próprio sócio para informá-lo do feito por ocasião do primeiro acesso do sócio.

Parágrafo único. As imagens formarão um banco de dados contendo todos os sócios e dependentes que foram advertidos, e jamais serão expostas em quaisquer locais. "

Jakson Almeida Ferreira
Presidente da ACCA.

Anexo I – Art. 23 do Regulamento da Piscina.

A Diretoria, objetivando regulamentar as atividades nas piscinas e visando o conforto dos associados, solicita a observância dos itens abaixo especificados, para banho na Piscina:

O Tecido do traje de banho dever ser NYLON OU TACTEL.

PADRÕES MASCULINOS PERMITIDOS PARA MERGULHAR NA PISCINA:



PADRÕES MASCULINOS PROIBIDOS PARA MERGULHAR NA PISCINA.



O Estatuto Social do Clube estabeleceu normas de procedimentos vinculadas aos Regimentos Internos do Clube.

1. Ao contrário de outros tecidos, a Lycra e o Tactel não absorve nenhum dos componentes existentes nos produtos utilizados para manter a qualidade d'água durante todo o dia, enquanto outros materiais, absorvem por completo esses componentes comprometendo muito sua eficácia, o que nos leva a fazer cumprir essas instruções.
2. O Short comprido, longo, com bolsos ou cordões é terminantemente proibido.
3. O perigo de entrar na piscina com o mesmo short ou bermuda que antes estava sendo usado, por exemplo, para jogar bola, contaminaria totalmente a água.

Jakson Almeida Ferreira
Presidente da ACCA.

Anexo I – Art. 23 do Regulamento da Piscina.

A Diretoria, objetivando regulamentar as atividades nas piscinas e visando o conforto dos associados, solicita a observância dos itens abaixo especificados, para banho na Piscina:

O Tecido do traje de banho dever ser NYLON OU TACTEL.

TRAJE DE BANHO - PADRÕES FEMININOS ADEQUADOS PARA A ACCA:



TRAJE DE BANHO - PADRÕES FEMININOS INADEQUADOS PARA A ACCA.



INDISCRETO



transparente

4. Ao contrário de outros tecidos, a Lycra e o Tactel não absorve nenhum dos componentes existentes nos produtos utilizados para manter a qualidade d'água durante todo o dia, enquanto outros materiais, absorvem por completo esses componentes comprometendo muito sua eficácia, o que nos leva a fazer cumprir essas instruções.
5. O Short comprido, longo, com bolsos ou cordões é terminantemente proibido.
6. O perigo de entrar na piscina com o mesmo short ou bermuda que antes estava sendo usado, por exemplo, para praticar esportes, contaminaria totalmente a água.

Jakson Almeida Ferreira
Presidente da ACCA.